

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 13 n.º 38

Brasília-DF, 30 de setembro de 2005

Publicação semanal da CGGP/ SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 118, inciso XIV da Portaria Ministerial n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e pelo disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis MARCO AURÉLIO DA SILVA, matrícula 6184660, ENGLES CARVALHO DE SOUZA, matrícula 0755162, e ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, matrícula 810125, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar responsabilidades dos agentes que deram causa ao fato apontado no item 8.1.3.2, referente ao pagamento de auxílio moradia, constante do Relatório de Auditoria nº 160144-MC, da Controladoria Geral da União/SFCI, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 26 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO – Secretário Executivo

PORTARIA Nº 133, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005. O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 118, inciso XIV da Portaria Ministerial n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e pelo disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis ENGLES CARVALHO DE SOUZA, matrícula 0755162, DULCIMAR JATOBÁ AZIZE, matrícula 453610 e ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO, matrícula 810125, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar responsabilidades dos agentes que deram causa a prestação de serviços de telefonia sem cobertura contratual, conforme processos n.ºs 53000.039594/2005-28, 53000019535/2005-33, 53000.022899/2005-09, 53000.020083/2005-32 e outros, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de setembro de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TITO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO – Secretário Executivo

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 30, inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, designado pela Portaria nº 049, de 25 de julho de 2005, publicada no Boletim de Serviço nº 29, de 29 seguinte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

PORTARIA Nº 054, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005. O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DIVINO BENEDITO DIAS, matrícula nº 0810056, CPF nº 144.404.401-00 e, em seus impedimentos, a servidora ELIANE MARAVALHAS, matrícula ECT nº 8.133.268-8, CPF 115.799.601-97, para fiscal do Contrato nº 22/2005, assinado em 12.09.2005, processo nº 53000.052107/2004-31, firmado com a empresa BRADIV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é o fornecimento e instalação de paredes de divisórias, divisórias especiais, revestimento de divisórias, portas, portas especiais, guichês para atendimento, balcões para atendimento, armários fixos, piso elevado, estações de trabalho, forro em PVC e de gesso e remanejamento de paredes divisórias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA - Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CADERNO DE PESSOAL**DIÁRIAS****SEDE**

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE	6427558	Rio de Janeiro - RJ	26/09 a 28/09/05
DULCIMAR JATOBÁ AZIZE	0453610	Brasília - DF	28/09 a 12/10/05
ELIAS NAGIB DAVID	1467249	Maceió - AL	14/08/05
ELIAS NAGIB DAVID	1467249	Campinas - SP	25/09 a 26/09/05
ENGLES CARVALHO DE SOUZA	0755162	Brasília - DF	28/09 a 12/10/05
ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO	0810125	Brasília - DF	28/09 a 12/10/05
FLAVIO LENZ CÉSAR	1202218	Salvador - BA	03/10 a 07/10/05
ROBERTO PINTO MARTINS	0662740	Campinas - SP	22/09 a 24/09/05
ROBERTO PINTO MARTINS	0662740	Campinas - SP	25/09 a 26/09/05
SIBELA LEANDRA PORTELLA	1323593	Cavalcante - GO	26/09 a 27/09/05

Brasília, 30 de setembro de 2005

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO - Coordenador Geral de Recursos Logístico

CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS**MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS****PROCESSO nº 53000.016770/94****INTERESSADA: ALDA DE PAULA SOUZA SANATOS**

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
8344760	Lei 6.732, de 1979	ANTONIO PERPÉTUO DOS SANTOS			
		DAS-1 (Concessão) DAS-3(Correlação)	1/5	05.01.52	05.12.79
		DAS-1 (Concessão) DAS-3(Correlação)	1/5	05.01.53	05.12.79
		DAS-1(Concessão) DAS-3(Correlação)	1/5	05.01.54	05.12.79
		DAS-1 (Concessão) DAS-3 (Correlação)	1/5	05.01.55	05.12.79
		DAS-1(Concessão) DAS-3(Correlação)	1/5	05.01.56	05.12.79

ELIETE ALVES CALDAS – FG – 1/COLEG/CGGP

PROCESSO Nº 48000.000393/94-50

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
453253	Lei nº 8.911, de 11.07.94, publicada no D.O.U. de 12.07.94-	MARIA CRISTINA MARQUES BILTON			
		DAÍ-111-1 (Concessão) FG-1 (Correlação)	1/5	31.01.86	12.07.94
		DAÍ-111-1 (Concessão) FG-1 (Correlação)	1/5	31.01.87	12.07.94
		DAÍ-111-1 (Concessão) FG-1 (Correlação)	1/5	31.01.88	12.07.94
		DAÍ-111-1 (Concessão) FG-1 (Correlação) DAS-1 (Subst. Progressiva)	1/5	31.01.89	12.07.94
		DAÍ-111-1 (Concessão) FG-1 (Correlação) DAS-1 (Subst. Progressiva)	1/5	31.01.90	12.07.94

ELIETE ALVES CALDAS – FG – 1/COLEG/CGGP**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
8099391	MARY BARROS ALVARENGA	SSCE	10/08/1985 A	03/10/2005 A	53000.047367/2005-76
			08/01/1990	02/11/2005	
			09/11/1990 a	06/02/2006 a	
			08/01/1995	07/03/2006	

Brasília, 28 de setembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**APOSTILAS****ALTERAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO:** 53999.004518/1977**INTERESSADO:** JOSÉ NICOLAU FILHO**CARGO:** MARCENEIRO**ASSUNTO:** APOSENTADORIA / REPOSICIONAMENTO

Em decorrência da Portaria nº 245, publicada no Diário Oficial de 18 de abril de 1977, o servidor em tela é promovido do nível 9 B, para o nível 10 C, com vigência a partir de 30 de junho de 1975, data anterior à sua aposentadoria.

Face a ocorrência, o servidor será posicionado da referência NM 17, para a referência NM 22, a partir de 13 de março de 1985, data da EM 77. E dada a aplicação da vantagem do Artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passa à NM 27.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor volta à referência original, a NM 22, atual Classe C, Padrão V, passando a ser posicionado efetivamente na Classe B, Padrão II. E por fazer jus à vantagem do Artigo 184, poderá perceber remuneração equivalente à da Classe A, Padrão II.

A partir de setembro de 2000, observada a prescrição quinquenal

a) Provento A II, NI	R\$	332,01
b) Ad. Temp. Serv. (35%)	R\$	116,20
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei 8.216/91	R\$	3,62
d) Grat. ativ. exec. GAE 160%	R\$	531,22
TOTAL:	R\$	983,05

A partir de setembro de 2005, data da alteração

a) Provento A II, NI	R\$	
358,07		
b) Ad. Temp. Serv. (35%)	R\$	
125,32		
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei 8.216/91	R\$	
3,89		

Boletim de Serviço	Ano 13 - n.º 38 2005	Brasília-DF, 30 de setembro de
d) Grat. ativ. exec. GAE 160%		R\$
572,91		
e) Grat. 10404/GDATA		R\$
146,70		
f) Vant. Pecuniária Individual		R\$
59,87		
TOTAL:		R\$ 1.266,76

Brasília, 28 de setembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO: 53999.001620/1979

INTERESSADO(A): PEDRO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 0835469

ASSUNTO: INTEGRALIZAÇÃO DE PROVENTOS

CARGO: POSTALISTA - AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial fica incluído no fundamento legal da aposentadoria do servidor a vantagem do artigo 190, da Lei nº 8.112/90, passando a receber os proventos integrais, com isenção de Imposto de Renda, conforme Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 20 de janeiro de 2001, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$
358,96	
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$
89,74	
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91	R\$
4,80	
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$
574,33	
TOTAL:	R\$
1.027,83	

A partir de 1º de maio de 2004, mês da atualização da GDATA.

a) Provento (A-III)	R\$
387,13	

Boletim de Serviço	Ano 13 - n.º 38 2005	Brasília-DF, 30 de setembro de
b) Adic. Tempo de Serviço (25%) 96,78		R\$
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei 8.216/91 5,01		R\$
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%) 619,40		R\$
e) Grat. Desc. Téc. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02 146,70		R\$
f) Vant. Pec. Individual 59,87		R\$
TOTAL: 1.314,89		R\$

Brasília, 29 de setembro de 2005

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

*"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado
Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Mary Anne Pereira de Melo

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6987

E-MAIL: boletim@mc.gov.br